Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

ERRATA AO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARATER TEMPORARIO N° 02/2019 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, pessoa jurídica de Direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. ITALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA considerando o erro de dotação orçamentaria;

Onde se lê:

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 O presente Contrato terá início em 17 de julho de 2020, considerando o período
de vigência, a partir da ordem de serviço, originária do Contrato N°006-CT093/2018,
firmado entre este Consórcio o Estado da Bahia, e terá validade até **30 de JULHO de 2020**.

LEIA-SE:

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 O presente Contrato terá início em 17 de julho de 2020, considerando o período
de vigência, a partir da ordem de serviço, originária do Contrato N°006-CT093/2018,
firmado entre este Consórcio o Estado da Bahia, e terá validade até **01 DE AGOSTO DE 2020**

Publique-se,

Bom Jesus da Lapa, 01 de agosto de 2020

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
ITALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA
PRESIDENTE